Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 97 /2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 102/2023

Emenda modificativa nº____/2023 ao Projeto de Lei nº 102/2023, que "estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024".

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu aprova:

Art. 1º - Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 102/2023, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Construção de um ponto de extensão da ESF Engenho da Serra na Comunidade do Barreiro é importante por uma série de motivos, dentre eles:

• Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, resolutiva, contínua, com responsabilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita, especialmente para:
• Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta;
• Eleger a família e seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
• Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população;
• Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;
• Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;
• Fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão de qualidade de vida;
• Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício social.
Nessas condições, requer a Construção de um ponto de extensão da ESF Engenho da Serra na Comunidade do Barreiro.

Manhuaçu, 17 de novembro de 2023.

Allan José Quintão
(Vereador)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 740/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 17:55
Legislativo - EMD 97/2023

QUADRO DE EMENDAS					
DESCRIÇÃO	CLASIFICAÇÕES DIVERSAS				CÓDIGO
ÓRGÃO INSTITUCIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU				02
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				08 001
PROJETO OU ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				4.045
AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS
1. Construção de um ponto de extensão para uma equipe do ESF Engenho da Serra, atuar na Comunidade do Barreiro	Extensão Construida	mt^2	1	400.000,00	Emenda Aprovada na LDO 2023
TOTAL:				400.000,00	

DIAGNÓSTICOS:
A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade

DIRETRIZES:
- Conforme LDO

OBJETIVOS:
Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, resolutiva, contínua, com responsabilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população a;
- Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta;
- Eleger a família e seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população;
- Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;
- Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;
- Fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão de qualidade de vida;
- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício social.

Segundo Wag (2002), os princípios formadores para as Equipes de Saúde da Família (ESFs) devem:
- Fortalecer o processo de mudança do modelo médico-privatista para a construção de um novo modelo;
- Ampliar a participação e controle social;
- Resgatar a relação dos profissionais de saúde e usuários do SUS;
- Oferecer oportunidade para a diminuição do abuso de alta tecnologia na atenção em saúde;
- Fortalecer a importância da escuta, do vínculo e do acolhimento. Sem deixar de frisar que tem oportunizado ao profissional de enfermagem a "possibilidade de revitalização do seu papel de cuidador, com independência profissional".

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO			TOTAL
		400.000,00			400.000,00
TOTAL		400.000,00			400.000,00